



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA



Na data de 02 de março de 2021, foi aprovado pelo Plenário da ALESP o Projeto de Lei nº 345/2020 que prevê a inclusão da causa animal na grade curricular das escolas públicas estaduais.

No sentido de contribuir com a formação cidadã e com o futuro próximo da cidade de Diadema, aonde poderemos ter adultos com mais responsabilidade, compromisso e apreço ao meio ambiente, a fauna, a flora e com isso aos animais, precisamos garantir uma educação que tenha por objetivo a cultura da solidariedade e respeito com todas as formas de vidas.

Como diria Paulo Freire, na sua obra *Pedagogia da Indignação*, 2000, este deixou no seu legado um grande ensinamento ao afirmar “Urge que assumamos o dever de lutar pelos princípios éticos mais fundamentais como o respeito à vida dos seres humanos, à vida dos outros animais, à vida dos pássaros, à vida dos rios e das florestas”.

Assim, possibilitar aos educandos conhecer os diversos aspectos da realidade, na verdade se está proporcionando o despertar da consciência e a capacidade de construção do conhecimento.

O direito e a proteção aos animais, não podem ser vistos e mantidos com um problema, há tempos já vem obtendo atenção e debates nas searas pública e privada, bem como constituindo status de discussão em fóruns científicos, filósofos e pela comunidade civil organizada.

A nossa Carta Magna, chamada de Constituição Cidadã, garante no artigo 225, VII, garante a proteção à “fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade”. Nesse sentido, é preciso que haja o entendimento e a defesa a respeito da importância da proteção e dos direitos dos animais, ao meio ambiente e a biodiversidade, sob a inspiração nos ideais de solidariedade humana, cidadania e civilidade, nutrindo o processo de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente as infligidas contra os animais.

No Preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos dos Animais – Unesco – ONU (Bruxelas – Bélgica, 27 de janeiro de 1978), considera que a educação deve ensinar desde a infância a observar, a compreender, a respeitar e a amar os animais, e como diria o Patrono da Educação no Brasil “Educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo” – Paulo Freire.

Nestes termos, rogo para que os meus nobres pares tenham consciência da garantia dos direitos invioláveis assegurado pela Constituição Cidadã e, assim, possam unir forças para aprovar o presente projeto de lei.

Diadema, 30 de Abril de 2021.

Vereador JOSA QUEIROZ

Vereador JERRI DESSONE SILVA REGO